



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 2305 - CENTRO
FONE: (0182) 48-1211 - TARABAI - SP

LEI Nº 764/97/8

DISPÕE SÔBRE: A CRIAÇÃO DA BANDA MARCIAL MUNICIPAL DE TARABAI-SP.


WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai "APROVOU" e ELE "SANCIONA E PROMULGA" a seguinte Lei:

- ARTIGO 1º - Fica criada a **BANDA MARCIAL MUNICIPAL DE TARABAI - SP**, incorporando o seu acervo ao patrimônio do Município de Tarabai.
- ARTIGO 2º - A finalidade da **BANDA MARCIAL MUNICIPAL DE TARABAI**, é de cooperar com o a perfeioamento cultural da população, ensinando música, executando retretas e concertos públicos, bem como participar em desfiles, solenidades, concursos e datas cívicas ou festivas.
- ARTIGO 3º - A manutenção, Diretoria da Banda Marcial ora criada e demais obrigações a tinentes à corporação serão regulamentadas através de Decreto do Executivo Municipal.
- ARTIGO 4º - As Despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de Dotações Próprias do Orçamento Vigente.
- ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 26 de maio de 1.997.


WALDEMAR CALVO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA EM DATA SUPRA.


ANTONIA GABRIEL DE SOUZA
Secretária